



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**  
**NIRE n.º 35300367308**  
**Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA  
COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DAS SÉRIES 56ª E  
57ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores das séries 56ª e 57ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Titulares dos CRAs” e “CRAs”, respectivamente), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em primeira convocação, no dia 08 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, propõe o que segue:

**Aprovação da proposta de compra da Fazenda Santa Tecla, nos seguintes termos:**

Os CRAs têm como lastro Cédula de Produto Rural Financeira nº 001/2017-LC3 (“CPR-F”), cujo vencimento final se deu em 31 de maio de 2017, sem que o respectivo devedor tivesse adimplindo com sua obrigação, restando em aberto, nesta data, o valor de R\$7.255.868,28 (cartular, base 09/02/2018)

Em garantia ao cumprimento das obrigações contraídas quando da emissão da CPR-F, o respectivo devedor constituiu a favor da Companhia, dentre outras, a garantia de alienação fiduciária do imóvel rural objeto da matrícula nº 355 do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras/BA, com área total de 956,04 hectares, denominada Fazenda Santa Tecla (“Alienação Fiduciária”), avaliado, à época da emissão da CPR-F, pelo valor de liquidação de R\$ 9.211.800,00 (“Imóvel Alienado”).

Diante do inadimplemento da CPR-F a Companhia iniciou o procedimento previsto na Lei nº 9.514/97 para a consolidação da propriedade do Imóvel Alienado dado em garantia fiduciária. Superados os procedimentos legais aplicáveis, em janeiro do ano de 2016, o Imovel Alienado foi consolidado em nome Companhia que emitiu o termo de quitação em favor do devedor e passou a ser a única e **legítima proprietária do Imóvel Alienado**, conforme consta da AV-29-355.

Desde então, a Companhia não mediu esforços na tentativa de negociação do Imovel Alienado, objetivando a conversão do bem imobilizado em valor financeiro, em benefício dos Titulares dos CRAs.

Recentemente a Companhia recebeu uma proposta de compra do Imovel Alienado apresentada pelo sr. Dirceu Paulo Gorgen, nos seguintes termos:

**Pagamento do valor de R\$7.500.000,00, em seis parcelas anuais a iniciar em 2018, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (o “IPCA”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (o “IBGE”) desde a data de assinatura do documento que instrumentalizar a compra e venda, a ser formalizado, até a data do efetivo pagamento de cada parcela.**

**A posse será transferida ao comprador no ato da assinatura do documento que instrumentalizar a compra e venda, a ser formalizado.**

Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que os senhores Titulares dos CRAs apreciem essa proposta.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRAs 56ª e 57ª – 08.03.2018, e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

**Cristian de Almeida Fumagalli**  
Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**